

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 023/2020**

**PORTARIA Nº. 023/2020-PMRC**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo como prerrogativas os regramentos entabulados na Lei nº. 8.666/93,

**CONSIDERANDO** a realização do Pregão Presencial n.º 016/2020 – PP, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades deste Município, com Aviso de Licitação registrado em 23/03/2020, com publicação do respectivo certame em Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) e Diário Oficial da União (DOU) em 24/03/2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 29.524, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 29.583, de 01 de abril de 2020, que consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal N.º 460/2020, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas que a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz declara sobre a situação de emergência para fins de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar a aglomeração de pessoas e ajuntamento social para fins de prevenção, visto o cenário da crise internacional de saúde pública devido a pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), foi emitido ato da Autoridade Superior determinando a suspensão de todas as sessões de licitações na forma presencial. Desta forma, sendo possível a adoção de licitação pública na forma de pregão eletrônico, tendo em vista sanar a situação referida, será aberto um novo processo administrativo e conseqüentemente um novo instrumento público de convocação.

**CONSIDERANDO** a necessidade de revogação do Pregão Presencial nº. 016/2020 – PP, por motivo de oportunidade e conveniência pública, com fito de resguardar o interesse público, conforme parecer jurídico favorável;

**CONSIDERANDO** que, em face do princípio da supremacia do interesse público, o Poder Executivo poderá revogar por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme prevê a Súmula 473/STF.

**RESOLVE:**

Art.1º. Fica Revogado o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 016/2020, com fulcro no art. Art. 49 da Lei nº. 8.666/93, devendo à Comissão de Licitação proceder com a abertura de novo procedimento licitatório.

Art.2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 02 de abril de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Prefeita

**Publicado por:**

Jose Alan da Silva Fernandes

**Código Identificador:**AB3051E3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/04/2020. Edição 2245  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>